

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVATERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
Nº 35/2025  
PROCESSO Nº 2025/09060/000064**1. OBJETO**

**1.1.** Em observância aos termos da Lei nº 14.133/2021, elabora-se o presente Termo de Referência, que tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, apenso ao processo nº 2025/09060/000064.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando entre 12.000 (doze mil) e 18.000 (dezoito mil) BTUs, destinados à climatização de salas e ambientes administrativos deste setor.

**2.2.** A demanda se justifica pela necessidade de garantir conforto térmico e condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores, considerando o aumento do número de pessoas em atividade e a conseqüente elevação da temperatura nos ambientes internos.

**2.3.** Ressalta-se que parte dos equipamentos atualmente existentes encontra-se obsoleta, apresentando falhas recorrentes e alto custo de manutenção, o que torna antieconômico o investimento em novos reparos. Além disso, a desativação do sistema de ar-condicionado central deixou diversas salas sem climatização adequada, tornando indispensável a substituição dos aparelhos inoperantes.

**2.4.** Dessa forma, a aquisição proposta é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, bem como para garantir o bem-estar dos servidores, preservar os equipamentos eletrônicos e manter condições ambientais adequadas ao desempenho das funções institucionais.





**2.5.** A medida demonstra o comprometimento da Administração com a melhoria das condições de trabalho e com o uso racional dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a manutenção de equipamentos antigos e assegurando a eficiência e a produtividade dos serviços prestados.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar-condicionado, com capacidades variando entre 12.000 (doze mil) e 18.000 (dezoito mil) BTUs, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, conforme relação informada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
01	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A	Material Permanente	10
02	Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A	Material Permanente	8

**3.2.** Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos deverão possuir tecnologia Inverter com gás refrigerante R-32, bem como sistema de inteligência artificial (IA) embarcada, destinado à otimização automática do desempenho, eficiência energética e conforto térmico. A tecnologia de IA deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Aprendizado e adaptação automática, com capacidade de analisar padrões de uso, horários de funcionamento e preferências de temperatura, ajustando o desempenho do equipamento de forma autônoma, sem necessidade de reconfiguração constante;
- Sistema de detecção de presença, por meio de sensores capazes de identificar a ocupação do ambiente, promovendo ajuste automático da climatização para evitar desperdício de energia quando o espaço estiver desocupado;
- Otimização inteligente do consumo energético, com capacidade de adequar o funcionamento do compressor e demais componentes à rotina de utilização,





possibilitando maior eficiência quando comparado a modelos inverter convencionais;

- Controle e monitoramento remoto via aplicativo, com disponibilização de dados detalhados de consumo energético, histórico de uso e desempenho do equipamento;
- Integração com assistentes virtuais, permitindo acionamento e controle por comandos de voz (como Alexa ou Google Assistente);
- Sistema de conforto térmico aprimorado, com ajuste automático da direção e intensidade do fluxo de ar, evitando incidência direta e proporcionando melhor distribuição térmica no ambiente.

**3.3.** A exigência dessa tecnologia justifica-se pela busca de maior eficiência energética, redução de desperdícios, modernização tecnológica do parque de equipamentos e racionalização do consumo de energia elétrica, em consonância com os princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência administrativa.

**3.4.** O recebimento e a aceitação dos equipamentos serão realizados conforme os critérios estabelecidos no contrato e nas especificações técnicas definidas no processo de aquisição, observando-se as seguintes etapas:

Item	Descrição	Prazo estimado
1	<b>Recebimento Provisório:</b> Conferência física e documental dos equipamentos entregues, com verificação de quantidade, integridade e conformidade.	1-2 dias
2	<b>Testes e Verificação de Funcionamento:</b> Os aparelhos de ar condicionado serão submetidos a testes para garantir que estejam em perfeito funcionamento e atenda aos requisitos de desempenho exigidos.	7 dias
3	<b>Recebimento Definitivo:</b> Após a verificação, será emitido um termo de recebimento definitivo, atestando a conformidade com os critérios contratuais.	1-2 dias
4	<b>Rejeição ou Substituição:</b> Caso seja identificado qualquer defeito ou não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição ou reparo das anomalias encontradas, conforme as condições contratuais estabelecidas e será reiniciado um novo prazo conforme já descrito nos itens anteriores.	-
5	<b>Recebimento definitivo:</b> Após a conferência final e aprovação técnica dos equipamentos, será emitido o Termo de Recebimento	XXX





	Definitivo.	
--	-------------	--

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

4.1. A presente contratação encontra amparo legal, dentre outros, nos seguintes normativos:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas de licitações e contratos administrativos, em especial o art. 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para contratação de compras cujo valor seja inferior ao limite ali estabelecido;
- b) Decreto Estadual nº 6.606/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Estadual;
- c) Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2026.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO

5.1. A entrega dos serviços será na sede da Procuradoria Geral do Estado, situada na Praça dos Girassóis – Esplanada das Secretarias, AANE, Palmas/TO, CEP 77001-002.

5.2. A entrega será entre o horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, com o agendamento com a Coordenação de Tecnologia da Informação pelos telefones (63) 3045-8000.

5.3. A empresa fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos contratados, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;

6.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos, bem como eventuais alterações nesses procedimentos;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;





- 6.4.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos, especialmente as que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.5.** Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.6.** Honrar os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nos prazos estabelecidos neste Instrumento e no contrato;
- 6.7.** Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto, sem que isso implique limitação da responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.8.** Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento, quando cabível na forma da legislação aplicável;
- 6.9.** Cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo;
- 6.10.** Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- 6.11.** Indicar, formalmente, o gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, utilizando os procedimentos de acompanhamento previstos neste Termo de Referência e no contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Realizar a execução do objeto com lisura e responsabilidade de acordo com o que é determinado por este Termo de Referência e no contrato;
- 7.2.** Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade do CONTRATANTE;
- 7.3.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





- 7.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou representantes, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive aqueles decorrentes de vícios ou defeitos dos equipamentos constatáveis nos prazos de garantia, ainda que após o término da vigência contratual;
- 7.5.** Prestar suporte necessário quanto ao manuseio e ao funcionamento dos equipamentos, esclarecendo dúvidas e orientando quanto a eventuais falhas recorrentes;
- 7.6.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 7.7.** Fornecer os equipamentos dentro dos parâmetros e especificações estabelecidos, na quantidade e qualidade demandadas, de acordo com este Termo de Referência;
- 7.8.** Designar preposto com poderes para resolver possíveis ocorrências durante a execução contratual, devendo este disponibilizar endereço de e-mail para contato imediato com o fiscal do contrato;
- 7.9.** Substituir o preposto designado, caso haja recusa motivada da CONTRATANTE quanto à sua indicação;
- 7.10.** Atender às determinações regulares do fiscal do contrato ou da autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- 7.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas em decorrência da execução do contrato e cumprir a LGPD quanto a todos os dados pessoais a que tiver acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.
- 8.2.** Os requisitos aqui definidos buscam assegurar que a contratação atenda plenamente à necessidade administrativa identificada, garantindo qualidade, padronização e disponibilidade permanente dos elevadores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins – PGE/TO.
- 8.3.** Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e





funcionalidade que assegurem sua utilização adequada em ambiente administrativo, jurídico e técnico.

## 9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**9.1.** Para a assinatura do TERMO DE CONTRATO, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal de acordo com a sua constituição jurídica, abaixo listados:

- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão de Improbidade Administrativa;
- Cartão CNPJ;
- Certidão CEIS e CNEP;
- Contrato Social e aditivos;
- Declaração que Não Emprega Menor;
- Declaração de ciência do Termo de Referência;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada partes responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem ou paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, com o devido registro das circunstâncias.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mediante empenho e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, após o recebimento dos equipamentos e o atesto pelo servidor responsável.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por depósito bancário na conta corrente da empresa, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do servidor responsável;

**11.3.** O CNPJ constante da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta comercial e Nota de Empenho;

**11.4.** A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada por ocasião de cada pagamento, devendo as certidões apresentadas ser mantidas válidas durante toda a execução contratual, sobre responsabilidade da contratada;

**11.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

**11.6.** A Procuradoria, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

**13.2.** As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, aplicadas na forma e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e em regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **14. VALOR DA MULTA**

**14.1.** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a este será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)





sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

**14.2.** Poderá ser aplicada multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor contratado, nos casos de inexecução total ou parcial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**14.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória referida no item anterior será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.4.** Caso a multa não seja paga no prazo fixado, será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

**14.5.** Na aplicação de quaisquer sanções, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 15. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

**15.1.** Conforme o art. 52 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o Plano de Contratação Anual dos órgãos deverá ser disponibilizado no Plano Nacional de Contratações Públicas – PNPC. Assim, informamos que o PCA/2026 desta Procuradoria Geral do Estado pelo número de Protocolo 25053091000154-0-000002/2026.

**15.2.** O serviço está alinhado com o Planejamento de Contratação Anual – PCA, bem como delineada no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual 2026, da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte identificação no Plano Controle Anual nº 25053091000154-0-000002/2026 enviado ao PNCP, atendendo ao Grupo nº 5212 e aos itens de códigos nº 00025271 – Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A e item nº 00025273 -Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de referência correrão pela Classificação Orçamentária **09060.04.122.1100.2180.0000**, Elemento de Despesa **44.90.52** e Fonte **1.500.0000000.1.666666**, **COTA/CUSTEIO PGE**.





## 17. VIGÊNCIA

**17.1** O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, ou até a entrega completa do objeto, contados a partir da data de sua assinatura.

**17.2.** É vedada a prorrogação de vigência do Contrato.

## 18. DO VALOR

**18.1.** O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 64.056,26 (sessenta e quatro mil cinquenta e seis reais e vinte e seis).**

## 19. DO FORO

**19.1.** Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

**SABRINA QUEIROZ LABRE**  
Diretora Administrativa e Financeira

**JAX JAMES GARCIA PONTES**  
Procurador-Geral do Estado

